


36°9'49.98"W 36°7'9.65"W 36°4'29.32"W 36°1'48.99"W 35°59'8.65"W 35°56'28.32"W



MAPA MUNICIPAL

LIMITES — Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Subdistrital	IDENTIFICAÇÃO ■ Subdistrito ■ Distrito ■ Aglomerado ■ Terra Indígena ■ Território Quilombola ■ Unidade de Conservação ■ Cidade e Núcleo Urbano	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA ■ Áreas de setores censitários urbanos — Estrada — Ferrovia — Drenagem — Terra Indígena — Território Quilombola — Unidade de Conservação — Ponto de Referência
---	--	---

700 1400 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geográfico de Referência: SIRGAS 2000

INSCRIÇÃO DA SÍMBOLO
Conteúdo: Lado: 4,00 Largura: 38,00

Localização no mapa: SC-26-A-8-1/4

IMPLEMENTAÇÃO
Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETE
Unidade Executora: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Observação: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOGRAFIA apóia a produção de mapas e cartografia de base e atualizada.
Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-110
IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

8°54'26.50"S

8°51'46.17"S

8°49'5.83"S

8°46'25.50"S

8°54'26.50"S

8°51'46.17"S

8°49'5.83"S

8°46'25.50"S

36°9'49.98"W 36°7'9.65"W 36°4'29.32"W 36°1'48.99"W 35°59'8.65"W 35°56'28.32"W